

LEI MUNICIPAL Nº 1304/2015
DE: 23 de dezembro de 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de União dos Palmares, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **10% (dez por cento)** da despesa fixada no mesmo.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 23(vinte e três) dias do mês de dezembro de 2015.


Carlos Alberto Borba de Barros Baía
Prefeito

Esta Lei foi publicada no mural da secretaria
municipal Geral de Administração
em: 23.12.2015